

# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

## LEI Nº 5.693, DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

*Altera dispositivo da Lei nº 3.608, de 14 de setembro de 1990, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.*

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes;  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 2º da Lei nº 3.608, de 14 de setembro de 1990, alterado pela Lei nº 5.232, de 2 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

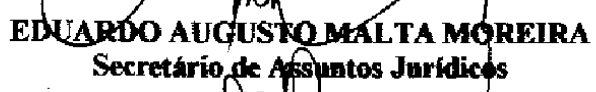
§ 1º Com exceção do representante a que se refere ao inciso I do *caput* deste artigo, os demais membros do Colegiado serão indicados pelas respectivas Entidades e nomeados pelo Prefeito, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.”(NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de setembro de 2004, 444º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
TUNJI BE  
Prefeito Municipal

  
JOSE MARIA COELHO  
Secretário de Administração

  
EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
RUBENS SOLOVJEVAS  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -  
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria  
Municipal na mesma data supra.